



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## LEI N° 4.818, DE 25 DE SETEMBRO DE 1998

(Dispõe sobre criação e denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF), e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;  
Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criada e denominada "PROFESSORA ETELVINA CÁFARO SALUSTIANO" a Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) do Conjunto Habitacional Vereador Jefferson da Silva - "Jé", localizado na Estrada Municipal que se inicia na Estrada Santa Catarina (MCZ.050), no Bairro do Rio Acima, Distrito de Cezar de Souza - (PRÓ-MORADIA I).

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Educação dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

**Art. 3º** - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 25 de setembro de 1998, 438º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**WALDEMAR COSTA FILHO**  
Prefeito Municipal

  
**JOSE MARIA COELHO**  
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 25 de setembro de 1998.